



Decreto Orçamentário nº 287 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FALTA DE SALDO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1118 de 17/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0801.2046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

18 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

3.000,00

3.000,00

10.301.0801.2048 - Operacionalização dos Recursos do FIS Saude

35 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)

5.000,00

37 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)

5.500,00

38 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)

1.500,00

39 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)

4.880,00

16.880,00

10.301.0801.2049 - Atividades de Promoção e Prevenção a Saúde - Saude da Familia

51 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

1.400,00

56 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

3.500,00

4.900,00

10.301.0801.2051 - Execução do Programa PAB FIXO

70 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

12.000,00

12.000,00

10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital

130 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

2.000,00

131 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

3.000,00

132 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e

6.000,00

134 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

3.000,00



Entidades Seleccionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / FMTT / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 287 / 2019

	14.000,00
10.301.0801.2048 - Operacionalização dos Recursos do FIS Saude	
143 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)	2.000,00
	2.000,00
10.301.0801.2058 - Manutenção e Operacionalização da Farmacia Basica	
160 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	200,00
	200,00
10.301.0801.2046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
179 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	800,00
	800,00
10.304.0801.2056 - Manutenção e Operacionalização da Vigilancia Sanitária	
210 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.200,00
	1.200,00
Total Geral de Suplementações ...:	54.980,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0702.2031 - Manutenção e Operacionalização do FMAS	
1 - 3.1.90.04.01.01 - Contratação Por tempo Determinado	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
2 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0100 - Recursos Ordinários	10.500,00
	20.500,00
08.244.0702.2032 - Gestão do SUAS - IGD SUAS	
15 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.200,00
16 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00
17 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	380,00
	6.580,00
08.244.0702.2033 - Gestao do IGD M - Bolsa Familia	
26 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000,00
	6.000,00
08.244.0702.2034 - Operacionalização do PAIF/CRAS	
41 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
	2.000,00
08.243.0702.2037 - SCFV - 15 a 17 Anos - Projovem Adolescente	
75 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.400,00
77 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
	10.400,00



Entidades Seleccionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / FMPT / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 287 / 2019

08.244.0702.2039 - Gestão do BL PSMAC FNAS/CREAS	
113 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.500,00
	<hr/> 5.500,00
08.244.0702.2040 - Gestão do FEAS - Benefícios Eventuais	
157 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	4.000,00
	<hr/> 4.000,00
Total de Reduções ...:	54.980,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 1 de Novembro de 2019.



Marcelde Hartemam Pereira Marques
Prefeita Municipal